



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1391/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender demanda com a Consulta Popular 2012/2013, visando reformas no Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, na forma a seguir especificada:

| | |
|--|----------------------|
| 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 10.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 – Saúde | |
| 301 – Atenção Básica | |
| 0016 – Gestão dos Serviços de Saúde | |
| 1.022 – Prédios a Serviço da Saúde | |
| 33309300 – Indenizações e restituições..... | R\$ 3.000,00 |
| 33903000 – Material de consumo..... | R\$ 30.250,01 |
| 33903700 – Locação de mão de obra..... | R\$ 35.749,99 |
| Fonte do Recurso: 4297 | |
| TOTAL..... | R\$ 69.000,00 |

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2012/13 – Secretaria de Saúde/RS, no valor de R\$ 52.183,16, e de rendimentos vinculados ao Recurso, montante este já em conta.

Art. 3º Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
08 DE FEVEREIRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal